



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br)

CNPJ: 51.500.627/0001-42

## **PARECER Nº 0011/2024 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**(Parecer ao Projeto de Lei nº 0035/2024 do Poder Executivo – “Autoriza Cessão de uso de bem público municipal.”)**

### **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

Foi remetido a esta Comissão no dia 06 de setembro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 0035/2024 do Poder Executivo – que Autoriza Cessão de uso de bem público municipal, para apreciação, e elaboração do parecer, em cumprimento às atribuições regimentais.

O projeto de lei em questão propõe autorizar o Poder Executivo Municipal a dar em cessão de uso a Fazenda do Estado de São Paulo para instalação da base da Polícia Militar, com o objetivo de dar maior segurança e proteção aos munícipes, proporcionando tranquilidade e paz social, trazendo benefício a população.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lutécia – SP, reuniram-se no dia 10 de setembro de 2024, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto em questão e após reunião realizada, o Relator responsável, com fulcro no artigo 66 do Regimento Interno, passa a expor o parecer nos termos que segue.

### **CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta feita, analisado o teor de **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação**, do projeto de lei em questão, **decido pela sua APROVAÇÃO.**

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 10 de setembro de 2024.

**PAULO HEINRIQUE ZANDONÁ DA COSTA**  
Relator



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br)

CNPJ: 51.500.627/0001-42

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Aparecido dos Santos** – Vice-Presidente desta Comissão.

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Lourival Gomes da Silva** – Presidente desta Comissão.

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

## CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;  
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;  
( ) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;  
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;  
( ) Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,  
( ) Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 10 de setembro de 2024.

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA**  
Relator